

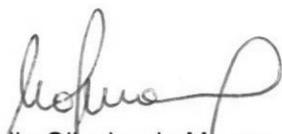
**Nº TERMO DE CONVÊNIO: 008/2018**  
**Nº TERMO DE CESSÃO: 001/2018**  
**PROTOCOLO: 15.277.638-1**

**TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO**

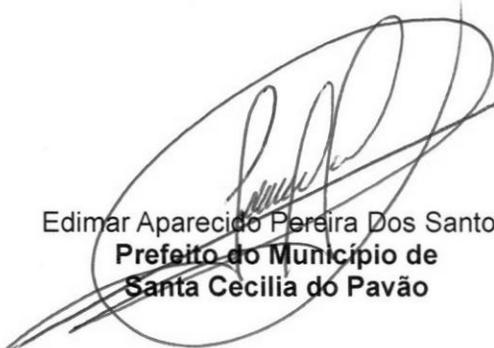
A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, designado **ÓRGÃO CEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Estado, Senhora **NÁDIA OLIVEIRA DE MOURA**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, Centro, Santa Cecília do Pavão - PR, CEP 86.225-000 – Fone: (43) 3270-1123, designado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, acordam respectivamente na Cessão Temporária por empréstimo, de 01 (um) micro-ônibus, com as seguintes características: **RENAVAM – 01156623828 – CHASSI – 93YMEN4XEKJ367295 ESPÉCIE/TIPO – PAS/MICROONIB, MARCA/MODELO – RENAULT/MASTER MBUS L3H2, COMBUSTÍVEL – Diesel - ANO FAB – 2018 Modelo 2019, COR PREDOMINANTE – Branca, PLACA – BCF – 8653**, nas seguintes condições:

- 1º. A **SEDS** cede por empréstimo ao **Órgão Cessionário**, o Bem Móvel acima especificado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua publicação.
  - 2º. Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, correrá à conta e responsabilidade do **Órgão Cessionário**.
  - 3º. Por determinação superior ou interesses administrativos do Estado do Paraná, o empréstimo do bem, poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o **Órgão Cessionário** a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª e 5ª do presente Termo.
  - 4º. O **Órgão Cessionário** se compromete a conservar o bem, dispensando-lhe o cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do **órgão Cedente**, mantê-lo identificado conforme legislação em vigor.
  - 5º. O **Órgão Cessionário**, através de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer a **SEDS** quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão temporária, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento do bem cedido.
- E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o **órgão Cedente** e a segunda com o **órgão Cessionário**, elegendo as partes o Foro de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Curitiba, 12 de novembro de 2018.



Nádia Oliveira de Moura  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



Edimar Aparecido Pereira Dos Santos  
Prefeito do Município de  
Santa Cecília do Pavão